



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 997, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS ANTÔNIO PEREZ, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

Considerando que, sobreveio a promulgação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, publicado no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2020, a qual previu diversas proibições à Administração Pública, conforme se verifica no artigo 8º, V:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV

Considerando que, os entendimentos doutrinários, a partir do texto legislativo, estão no sentido de que é possível a realização de concurso público, desde que o mesmo seja voltado à reposição dos cargos em vacância, devendo ser observado a possibilidade de nomeação ou não. E ao analisar o Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2020, verifica-se que alguns cargos não existem no quadro de pessoal, bem como outros cargos não estão sendo ocupados, como, por exemplo, o cargo de “Diretor de escola”.

Considerando que, não há a hipótese de exceção prevista no artigo 8º, V, da Lei Complementar nº 173/2020, visto que o concurso público não estará sendo direcionado à reposição de cargos em vacância.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar o cancelamento do Concurso Público nº 001/2020, visando o respeito às disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação no site oficial do Município, com a consequente publicação.

Trabiju, 29 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO PEREZ
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.